

Edital 004/2020 - Mobilidade Internacional para Estudantes de Graduação - Convênio Universidad de Matanzas "Camilo Cienfuegos"

A Coordenação de Relações Institucionais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário Teresa D'Ávila (UNIFATEA) anunciam a abertura de Edital para 05 (cinco) vagas destinadas a indicação de estudantes para intercâmbio acadêmico na Universidad de Matanzas "Camilo Cienfuegos" (UMCC) durante o segundo semestre de 2020 e também, opcionalmente, primeiro semestre de 2021.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas pelo e-mail: rel.institucionais@fatea.br e pelo telefone (12) 2124-2850;

1.2 Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

1.2.2 Quando de sua inscrição, não poderá estar cursando o primeiro ano do curso ou último ano do curso;

1.2.3 Ser aluno de graduação do UNIFATEA regularmente matriculado;

1.2.4 Possuir média nas disciplinas cursadas sem reprovações igual ou maior que 6.0;

1.2.5 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

1.2.6 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo;

1.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Inscrições online via Formulário de cadastro a ser disponibilizado nas redes e site do UNIFATEA (item 3);
- 2.2 Seleção, com pré-aprovação e aprovação final (item 4);
- 2.3 Resultado Final (item 5).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas de **10 a 21 de fevereiro de 2020**, via Internet, no [formulário de cadastro](#) disponível no link;
- 3.3 Na Internet, o candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa na ordem apresentada;
- 3.4 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 3.5 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará na não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 3.6 O UNIFATEA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.7 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 3.8 Após enviada a candidatura não há possibilidade de alteração;

3.9 Observar atentamente se o Curso escolhido na Universidad de Matanzas "Camilo Cienfuegos" possui aderência ao que está matriculado (a) no UNIFATEA, observando o Plano Curricular e demais informações vinculadas a ele. O link para obtenção dessas informações é: <https://www.mes.gob.cu/es/ingreso/instituciones/universidad-de-matanzas>. Os sedes universitárias são:

- Ciências Técnicas;
- Ciências Agropecuárias;
- Ciências Econômicas;
- Ciências Sociais e Humanidades;
- Cultura Física;
- Ciências Pedagógicas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Coordenação de Relações Institucionais ficará responsável pela coleta documental dos seguintes documentos dos inscritos:

- Histórico acadêmico contendo notas e faltas, fornecido pela Secretaria do UNIFATEA;
- Comprovante da não existência de inadimplência das mensalidades, fornecido pela Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFATEA.

4.2 Após a coleta documental será realizada a análise da documentação, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online, sendo esta etapa eliminatória e classificatória;

4.3 A lista de pré-aprovados será baseada na verificação das médias das disciplinas, sendo automaticamente eliminados alunos com reprovações ou médias inferiores a 6.0 nas disciplinas cursadas;

4.4 A lista de pré-aprovados será divulgada no site e redes do UNIFATEA, habilitando os alunos constantes na lista a participarem das próximas fases;

4.5 Os pré-aprovados serão recomendados pelos Coordenadores dos seus respectivos cursos quanto ao desempenho acadêmico, assiduidade e participação em eventos da Instituição, mediante parecer técnico;

4.6 Após a recomendação por parte do Coordenador, serão realizadas as entrevistas com os alunos, sendo esta etapa eliminatória e classificatória. Será aplicada uma ficha avaliativa por 02 (dois) Professores do UNIFATEA, que pontuarão de 0 a 10 quesitos que abrangem os objetivos, planejamento e questões transversais ligadas ao processo de intercâmbio por parte do aluno pré-aprovado;

4.7 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em documentos depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A Classificação Final será definida pela média ponderada das pontuações atingidas nas entrevistas, mencionada no item 4.6 deste Edital;

5.2 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final.

6. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

6.1 A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada pela Coordenação de Relações Institucionais do UNIFATEA à Universidad de Matanzas "Camilo Cienfuegos", Cuba;

6.2 A decisão sobre aceitação será comunicada pela Instituição Estrangeira, após análise dos documentos do candidato;

6.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela Instituição de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata.

7. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA

7.1 Período do intercâmbio: 2º semestre de 2020 e também, opcionalmente, até o 1º semestre de 2021;

7.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Isenção das taxas acadêmicas;

8.2 Atenção: Os convênios acadêmicos preveem a isenção de taxas de matrícula, bem como de despesas de ensino comuns a instituições privadas (mensalidades, anuidades, *tuition*/taxa de matrícula), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde, transporte, taxas para confecção de documentos nas Instituições Estrangeiras e etc.) no decorrer de sua estadia na instituição conveniada;

8.3 O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Inscrições	10 a 21 de fevereiro de 2020
Divulgação da lista de pré-aprovados	06 de março de 2020
Palestra instrutiva	11 de março de 2020
Entrevistas	18 de março de 2020
Divulgação dos resultados finais	25 de março de 2020
Procedimentos de passaporte, visto e documentações	Março a Julho de 2020
Início do Intercâmbio	Agosto de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

10.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

10.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

10.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição;

10.5 Os candidatos que realizarão o intercâmbio no décimo período devem atentar-se ao período do intercâmbio na universidade para a qual forem selecionadas e eventuais intercorrências em relação a trabalho de conclusão de curso e/ou colação de grau.

10.6 A Coordenação de Relações Institucionais do UNIFATEA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas que impossibilitem a efetiva comunicação;

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no site e redes do UNIFATEA;

10.8 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final;

10.9 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do UNIFATEA.